Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 19 / 08 /2020
Daniella Beticia
Secretaria - Câmara Municipal

Autógrafo de Lei nº 18, de 19 de agosto de 2020.

"Excluem da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º e Anexo I, inseridos na Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, passam a vigorar de forma autônoma e regidos por esta lei, na forma que segue:

"Art. 2º Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1948, de 15 de outubro de 2014, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura de Cargo	*Nível*	*Símbolo*	*Vagas Existentes*	*Vagas Acrescidas*	*Total de Vagas*
Professor	*III*	*P-III*	*25*	*10*	*35*

Art. 4º Passa o Anexo I, na TABELA DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, a vigorar acrescida dos cargos criados pela Art. 2º desta Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Edivaldo F de Carvalho
Ver. **Edivaldo Fernandes de Carvalho**
Presidente

Luiz Carlos S Júnior
Ver. **Luiz Carlos Sabino Junior**
1º Secretário

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO.

QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO – R$	SIMBOLO	CARGO
60	7,88	P-I	Professor I
80	10,09	P-II	Professor II
35	11,61	P-III	Professor III
04	13,24	P-IV	Professor IV
04	15,10	P-V	Professor V
20	1.643,76	ME-I	Monitor de Educação I
02	1.717,07	ME-II	Monitor de Educação II
01	1.790,38	ME-III	Monitor de Educação III
01	1.822,94	ME-IV	Monitor de Educação IV

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu/GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

Ver. **Edivaldo Fernandes de Carvalho**
Presidente

Luiz Carlos S Junior

Ver. **Luiz Carlos Sabino Junior**
1º Secretário